



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATO Nº 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85, com sede na Rua Antonio Garcia dos Santos, nº 422, Estado do Rio Grande do Sul, representada por sua Presidente, Senhor **OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 697.199.340-34, residente e domiciliado na localidade do Carovi neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VOLNEI DIEDRICH & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o nº 14.740.282/0001-78, com sede na Rua Alexandre Garcia de Brum, nº 163, bairro Centro, em Capão do Cipó/RS, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO DANILO ZUCOLOTTO DIEDRICH**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 047.224.270-97, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam pactuamente acordam **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE VALOR

Conforme cláusula sexta do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem ajustar o valor da mensalidade que passará a ser de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com o reajuste de **5% (cinco por cento)**, conforme solicitado pela empresa contratada (índice inferior ao previsto no contrato original).

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através do contrato originário, bem como, no inciso II do § 1º do art. 57, c/c §2º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente primeiro termo aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 02 de fevereiro de 2021.


OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE


JOÃO DANILO DIEDRICH
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



VOLNEI DIEDRICH E CIA LTDA
CNPJ: 14.740.282/0001-78 IE: 4760002846
E-MAIL:
www.hgcipo.com.br
Fone: (55) 984066568
R. Alexandre Garcia de Brum, Capão do Cipó/RS

REQUERIMENTO

A empresa VOLNEI DIEDRICH E CIA LTDA, CNPJ 14740282000178, por meio do seu representante legal, vem requerer reajuste no contrato de prestação de serviço de internet, conforme previsão contratual.

O índice pactuado no contrato é o IGPM, que no último período de 12 meses ultrapassou 20 %, (vinte por cento), mas o que a empresa requer é um reajuste de 5% (cinco por cento), a contar do dia 10 de janeiro de 2021.

Nestes termos pede deferimento

Capão do Cipó RS, em 19 de janeiro de 2021


HG Comércio de Gás
CNPJ 14.740.282/0001-78
R. Alexandre Garcia de Brum, 163
Sala 02
CAPÃO DO CIPÓ - RS
Volnei Diedrich & Cia Ltda

Ao Senhor Vereador Olmiro Rodrigues Brum

Presidente da Câmara municipal de Vereadores de Capão do Cipó RS

Nesta Cidade